



**LEI MUNICIPAL Nº 1.525/2018.
DE 23 DE MARÇO DE 2018.**

SÚMULA:

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR POR FONTES DE RECURSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para apreciação e votação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional suplementar por superávit financeiro de exercício anterior de recursos vinculados no valor de R\$ 4.900.000,00 (Quatro Milhões e Novecentos Mil Reais), no Orçamento vigente Lei nº. 1.494 de 06 dias do mês de dezembro de 2017, com amparo no Artigo 43 da Lei 4320/64, Art. 8º, Parágrafo Único e Art. 50, inciso VI, da Lei Complementar 101/00, nos elementos de despesas vinculados às fontes de despesas.

Artigo 2º. Para cumprimento do artigo anterior, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, os recursos à abertura de Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados nas seguintes Fontes: **0000**- Recursos Ordinários, **0001** - Receitas de Impostos e de Transferências- Educação, **0002** - Receitas de Impostos e de Transferências- Saúde, **0018** e **0019**- Transferências do FUNDEB, conforme art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I da Lei complementar 101/2000, em face de fontes de recursos, conforme anexo I, que passa integrar esta Lei.

Artigo 3º - O crédito adicional referido no artigo 1º desta Lei, será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, que será aberto por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Março de 2018.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020



ANEXO I

Demonstração Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial - Fonte de Recurso

Superávit Financeiro	R\$
Recursos Ordinários Fonte: (0000/0000)	1.537.000,00
Receitas de Impostos e Transferência/Educação Fonte: (0001/0001)	870.000,00
Receitas de Impostos e Transferência/Saúde Fonte: (0002/0002)	493.000,00
Sub-total Recursos Próprios	2.900.000,00
Transferência do FUNDEB Fonte (0018/0018)	1.200.000,00
Transferência do FUNDEB Fonte (0019/0019)	800.000,00
Sub-total Recurso FUNDEB	2.000.000,00
Superávit do Exercício/2017- Por Fonte de Recurso	4.900.000,00